



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 27 /2025

DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre fixação de valor venal que especifica”

SEBASTIÃO ZANARDI, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de cadastro, lançamento e cobrança do IPTU, no Residencial Ecoville - no bairro do Rosa Mendes, a partir do ano de 2026, fica fixado o valor por m² da área indicada no anexo I da presente lei, e que dela fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 14 de maio de 2025.

Sebastião Zanardi

Prefeito Municipal